

Prefeito Municipal

Expediente do dia 03 de outubro de 1981

~~Lei nº 107/81~~

"Dá Nova Redação ao Art. 5º da
Lei nº 85 de 07 de outubro de 1980
e Determina Providências Correlatas".

O Prefeito Municipal de Lagarto,
Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara
Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe Decretou
e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 85 de 07
de outubro de 1980 (Lei Orçamentária) fica

e passa a ter a seguinte redacção.

Art. 5.º - Durante a execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei desde que respeitando o Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagarto,
em 03 de outubro de 1981.

Prefeito Municipal

Expediente do dia 16 de novembro de 1981